



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5432 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 034/2024-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como em consonância com a Lei 7.042 de 27 de junho de 2020 e, tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 07/2024 - Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal (CONPLAM):

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Natal (CONPLAM), biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I – Representando o Exército Brasileiro:

- a) Cel. Paulo Antonio Brignol Pacheco – Titular;
b) Cap. George Gustavo da Costa Barbosa – Suplente.

II - Representando a Marinha do Brasil:

- a) Ralph de Oliveira Barata – Titular;
b) Alan Kardec Mota – Suplente.

III - Representando a Força Aérea Brasileira:

- a) Ten. Tafaí Oliveira De Souza Vizcaino – Titular;
b) Marco Túlio de Lima e Carlos – Suplente.

IV - Representando o Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Rio Grande do Norte:

- a) Luciana Maria Araújo Rabelo – Titular;
b) Gabriela Barbosa Bruno – Suplente.

V - Representando o Instituto Histórico e Geográfico do RN - IHGRN:

- a) Antônio-Alberto Cortez – Titular;
b) Júlia Chaves Nunes de Carvalho – Suplente.

VI – Representando a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do RN - FECOMERCIO:

- a) Fernando Virgílio de Macedo Silva – Titular;
b) Adriana Lambert – Suplente.

VII – Representando a Federação das Indústrias do Estado do RN - FIERN:

- a) Luciano Luiz Paiva Barros – Titular;
b) Etelvino Patrício de Medeiros – Suplente.

VIII – Representando o Governo do Estado do RN:

- a) Stênio Petrovich Pereira – Titular;
b) Kepler Santos Lima de Brito – Suplente.

XI – Representando a Universidade Federal do RN (UFRN):

- a) Emanuel Ramos Cavalcanti – Titular;
b) Hélio Takashi Maciel de Farias – Suplente.

XX – Representando o Clube de Engenharia:

- a) Ana Adalgisa Dias Paulino – Titular;
b) Carlos Luiz Cavalcanti de Lima – Suplente.

XI – Representando a Federação dos Conselhos Comunitário e Entidades Beneficentes do RN - FECEB:

- a) Flávia Costa de Assis - Titular;
b) Milton França Júnior – Suplente.

XII – Representando a Associação Profissional dos Geólogos do RN - AGERN:

- a) João de Deus Souto Filho – Titular;
b) Silmara Campos – Suplente.

XIII – Representando o Sindicato dos Antropólogos, Sociólogos e Cientistas Políticos do RN:

- a) Manoel Matias Filho - Titular;
b) Keila Brandão Cavalcanti - Suplente.

XVI – Representando a Câmara Municipal do Natal:

- a) Klaus Araújo – Suplente.

XV – Representando a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:

- a) Mário Sérgio P. Pegado do Nascimento - Titular;
b) Carlos Sérgio Gurgel da Silva - Suplente.

XVI - Representando o Sindicato dos Economistas do RN - SINDECON :

- a) Sérgio Cunha de Aragão Mendes – Titular;
b) Flávio Kauê Targino Bezerra – Suplente.

XVII – Representando o Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB :

- a) Sarah de Andrade e Andrade – Titular;
b) Miss Lene Pereira da Silva – Suplente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 13 de maio de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 1604/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMTAS-20230724567, Ofício n.º. 3555/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0869259-49.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
FABIOLA CELI DE VASCONCELOS LIRA	72.483-7	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1603/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20240670045, Ofício n.º. 3560/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0838055-84.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANA LUISE SILVA DE LIMA	72.204-2	N2 - B	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1602/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20240670002, Ofício n.º. 3557/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0831386-20.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSÉ BONIFACIO PINHEIRO	31.517-6	N1 - C	N1 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1598/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n.º. SEMAD-20240666978, Ofício n.º. 3548/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º. 0815861-32.2019.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n.º. 058, de

13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSIANE ALVES MOREIRA	10.788-3	N2 - L	N2 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1597/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2024066684, Ofício nº. 3538/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849651-65.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
CLEIA MARIA DA SILVA	48.454-7	N2 - E	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1490/2024-A.P., DE 13 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240663987, Ofício nº. 3534/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0862262-50.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIANE MARIA SILVA	30.947-8	N1 - H	N1 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1483/2024-A.P., DE 10 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240665186, Ofício nº. 3477/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0837201-90.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora RENATA RAYANE BEZERRA MEDEIROS, matrícula nº. 73.385-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1496/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-2024066641, Ofício nº. 3533/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808372-02.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
JUCIARA MELO DA SILVA	63.064-1	C - IV	C - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1495/2024-A.P., DE 14 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240670169, Ofício nº. 3562/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842495-94.2021.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora MONICA ALVES FIGUEREDO BEZERRA, matrícula nº. 60.069-5, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2975/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 550/2024-SME/SME,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO, matrícula nº. 73.181-7, Secretário Adjunto de Administração Geral, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 2650/2024-GS/SEMAD, de 02 de maio de 2024, publicada no dia 03 de maio de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2974/2024-GS/SEMAD, DE 14 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Ofício nº. 148/2024-SEL/SEL,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor JOÃO CARVALHO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO, matrícula nº. 72.733-4, Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEL, referente ao exercício 2023/2024, concedida através da Portaria nº. 2426/2024-GS/SEMAD, de 22 de abril de 2024, publicada no dia 23 de abril de 2024 no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de maio de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

PORTARIA Nº. 2949/2024-GS/SEMAD, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo SMS-20231607625,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para acompanhar cônjuge, de acordo com o Art. 118 da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora PATRICIA FERREIRA DE AMORIM G. PARRAGA, matrícula nº. 47.814-8, ASG, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, sem vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2934/2024-GS/SEMAD, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20240168544, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora GILVANEIDE MAURICIO DIAS DE PONTES, matrícula nº. 32.427-2, Professora, N2-H, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2004/2009) e 2º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses cada, totalizando 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 76/2024, EM 14 DE MAIO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD vem, através da presente, notificar-lhe acerca da decisão do recurso administrativo impetrado por Vossa Senhoria, que foi recebido e julgado, mantendo-se a decisão anterior pela ilicitude da acumulação de cargos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200933149	MAGALY CRISTINA BEZERRA CAMARA	14.568-8	144/2024

Natal, 14 de maio de 2024.

Luna Beatriz Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 014/2024, EM 14 DE MAIO DE 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240566663	AKIRELES GOMES DA SILVA	73.522-3	80/2024
SEMAD-20240566833	ERINELSON SILVA DE MORAIS	73.521-2	81/2024
SEMAD-20240305045	EWERTON HANDERSON FIGUEIREDO DE MEDEIROS	73.492-1	77/2024
SEMAD-20240566353	FRANCISCO DE ASSIS BARRETO DE OLIVEIRA FILHO	73.527-6	77/2024
SEMAD-20240568259	JUSCELYA BEZERRA FERREIRA	73.522-6	92/2024
SEMAD-20240566442	MARIA RAIMUNDA DE LEMOS MARTINS	73.522-8	078/2024
SEMAD-20240566559	MARIO RAMOS DE BARROS	73.523-1	076/2024
SEMAD-20240568690	MERCIA JUSSARA DA SILVA CUNHA	73.522-7	91/2024
SEMAD-20240566523	MISAELLY LAIS VIEIRA COSTA	73.527-7	79/2024

Natal, 14 de maio de 2024.

Luna Beatriz Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - SUBSTITUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 015/2024, em 14 de maio de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE, em virtude do julgamento dos processos de acumulação de cargos terem sido ILÍCITOS, notificar-lhes para que, querendo, ofereçam DEFESA, por meio do e-mail cac.semad@natal.rn.gov.br, no prazo de 15 (quinze) dias, ou façam opção por um dos cargos públicos, sob pena de, nos termos do art. 190 da Lei nº 1.517/65 (ESTATUTO DO SERVIDOR) e do Decreto Municipal nº 10.190, de 30 de janeiro de 2014, artigo 17, serem exonerados. Observando que o direito de opção deverá ser exercido perante a Comissão de Acumulação de Cargos e que em caso de inércia, a Administração Municipal os exonerará de qualquer um dos cargos a critério desta.

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20240305118	MARIA IZABEL DOS SANTOS NOGUEIRA	73.489-3	89/2024
SEMAD-20231604251	MOISÉS MIRANDA FRANCA	73.488-9	90/2024

Natal, 14 de maio de 2024.

Luna Beatriz Nunes da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - SUBSTITUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 1ª CÂMARA

EDITAL Nº 016/2024, em 14 de maio de 2024.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 1ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 116, de 03 de abril de 2003, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA a situação funcional do servidor abaixo relacionada quanto à acumulação de cargos:

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO (a)	MATRÍCULA	Nº DA DECISÃO
SEMAD-20240304316	ANA CAROLINA DE AZEVEDO LIMA BRASILEIRO	73.501-9	075/2024
URBANA-20210610750	JOÃO MARIA CAMPOS	23.524-5	074/2024
SEMAD-20240308060	VITOR RUDA DE OLIVEIRA PELONHA	73.520-5	076/2024

Natal, 14 de maio de 2024.

Luna Beatriz Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - SUBSTITUTA

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - COPAD

1ª CÂMARA

EDITAL DE CITAÇÃO

1. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, constituída nos termos do Decreto nº. 7.153 de 03.04.2003, alterado pelo Decreto 7.218 de 25.07.2003 e da Portaria nº 118/2003 de 03.04.2003, face a transformação da SEMAF em SEMAD, através da Lei Complementar nº. 061/2005 de 13.06.2005, face transformação da SEMAD em SEGELM, através da Lei complementar nº. 108/2009 de 24.06.09, face a transformação da SEGELM em SEMAD, através da Lei Complementar Nº 141/2014 de 28.08.2014, membros designados pela portaria 1278/2015 de 28.07.2015 e portaria nº 1474/2015 de 20.08.2015, publicados respectivamente no DOM de 29.07.2015 e 24.08.2015, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a servidora, que tramita nesta comissão o processo administrativo disciplinar nº 003/2024, que não tendo sido encontrada para citação pessoal, fica citada para todos os atos do referido Processo e intimada a comparecer no edifício-sede da SEMAD, na Rua Santo Antônio, nº 665, Cidade Alta, 6º andar, sala 604, nesta Capital, às 14:00 h do dia 21.05.2024, para prestar esclarecimentos.

[HELLEN SURAMA SOARES DE SOUSA, matrícula n.º 17.813-6, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Abraão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 063/2024-GS/SME, DE 14 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos, 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores Cristiane Rodrigues de Melo Moreira, matrícula nº 45.447-8, como Presidente, Carlos Eduardo de Araújo Gomes, matrícula nº 46.450-3, membro, e Juliana Dal Ava Augusto, matrícula nº 44.746-3, como secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas referente ao Processo Administrativo nº SME 20210613423.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES - CNPJ 19.070.647/0001-18.

CONTRATADO: H BONITA COMÉRCIO EIRELI-ME – CNPJ 12.122.858/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Marcos Cavalcante, nº 102, bairro Quintas, Natal/RN, CEP 59035-050.

OBJETO: A aquisição tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, a fim de atender a demanda do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, para as modalidades PNAC PARCIAL.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 4.391,55 (quatro mil, trezentos e noventa e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente objeto correrão à conta dos recursos orçamentários das respectivas unidades escolares contratantes, que poderão celebrar contratos e aditivos, conforme previsto no art. 62, da Lei 8.666/93, em sua atual redação.

VIGÊNCIA: 20 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

ASSINATURAS:

Patrícia das Chagas Raulino Costa - Presidente da UEX.

Paulo Cesar Alves Da Rocha - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE LOURDES - CNPJ: 19.070.647/0001-18.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: nº 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal, nº 37- Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos pelo CONTRATADO visando atender às necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar do Centro Municipal De Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 001/2023, transcritos nos termos do Anexo I, o qual é parte deste Contrato, para as modalidades PNAC PARCIAL.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor equivalente a R\$ 5.148,83 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente Chamada Pública correrão à conta dos recursos do FNDE/PNAE, Fonte 1552.0000, consignados nos respectivos créditos orçamentários da Unidade Executora Contratante, para o exercício de 2023, alcançado pelo prazo de validade deste contrato de aquisição.

VIGÊNCIA: 15 de setembro a 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 1º do art. 14 da Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, obrigando-se a respeitar e cumprir as condições constantes das cláusulas seguintes com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ASSINATURAS:

Patrícia das Chagas Raulino Costa - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante legal da empresa.

Natal, 15 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: CAMPESTRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.453.125/0001-14.
ENDEREÇO: Avenida Maranguape nº 4123, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59.114-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 48.321,34 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte um reais e trinta quatro centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 27 de março de 2023 a 30 de junho de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.
MARCOS ANTONIO FERREIRA - Representante legal da empresa.
Natal, 27 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN, CEP 59.088-120.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 34.111,00 (trinta e quatro mil, cento e onze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal)
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.
EDNALDO LOPES GONÇALVES - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: M C DA SILVA - CNPJ: 29.541.660/0001-61.
ENDEREÇO: RUA RINALDO ESPINELI DE MESQUITA Nº 352 - ZONA DE EXPANSÃO - LOT PARQUE SÃO JOSÉ / MACAÍBA/RN CEP 59.280-000.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 21.021,00 (vinte e um mil e vinte e um reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.
MAGNO CESAR DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 20 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.187,75 (três mil, cento e oitenta e três reais e setenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.
MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 13.092,32 (Treze mil, noventa e dois reais e trinta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO
CNPJ: 04.583.257/0001-74
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas-CNPJ Nº 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: situado Rua decima nº 14 – Extremoz/RN
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ R\$ 1.091,20 (Um mil, noventa e um reais e vinte centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal);
Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: Data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
(Presidente da UEX) – MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA
(Representante legal da empresa) CARINA FIGUEIREDO RAPOSO
Natal, 18 de março de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 458,63 (quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas – CNPJ 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: situado Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 973,40 (novecentos e setenta e três e quarenta), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: data da assinatura até 31 de dezembro do ano de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DO VALE LTDA - CNPJ: 43.707.750/0001-00.
ENDEREÇO: Rua Maria José Lira, 1862 – Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59114-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 23.218,17 (vinte e três mil, duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 01 de julho de 2023 a 05 de setembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO - Presidente da UEX.
EDNALDO ROBERTO DA CUNHA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA - CNPJ/MF sob o nº 47.793.133/0001-26.
ENDEREÇO: AV ROMUALDO GALVAO, 1056, LAGOA SECA, CEP: 59.022-275, NATAL/RN
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 15.698,16 (quinze mil, seiscentos e noventa e oito reais e dezesseis centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: 7 de setembro a 31 de outubro de 2023.
ASSINATURAS:
MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO - Presidente da UEX.
MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.
Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: MARINEIDE ALVES DE SOUZA - CNPJ: 09.600.286/0001-10.
ENDEREÇO: Rua ALBERTO SILVA, 1276 – LAGOA SECA – Natal/RN – CEP 59022-300.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.
VALOR: O valor a ser pago será de R\$ 39.665,97 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos), com recursos provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, mediante entrega de gêneros alimentícios pelo fornecedor e emissão de nota fiscal e certidões.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07;
VIGÊNCIA: 1º de novembro a 31 de dezembro de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MYRLA MYRCELLI GUEDES FONSECA CASSIMIRO - Presidente da UEX.
MARINEIDE ALVES DE SOUZA - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de novembro de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: L S MOURA DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: nº 30.386.911/0002-40.
ENDEREÇO: Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Ceasa Box.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 004/2023 – SME.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 2.054,25 (dois mil, cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.
MARINÉS MARTINS DE OLIVEIRA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL Cooperativa Agropecuária do Território Terra dos Potiguares-CNPJ 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Ilhéus, nº 2702, Potengi, Natal/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 004/2023 – SME.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.273,08 (três mil, duzentos e setenta e três reais e oito centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL 4º CENTENÁRIO - CNPJ: 04.583.257/0001-74.
CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas - CNPJ Nº 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: situado Rua decima nº 14 – Extremoz/RN.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o REEQUILÍBRIO DE PREÇOS, conforme consta no contrato nº 004/2023 – SME.
VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 272,80 (duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.
VIGÊNCIA: A partir da sua assinatura com efeitos retroativos a data de 02 de maio de 2023.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 2 de agosto de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
CONTRATADO: AMARANTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-CNPJ: 04.731.614/0001-02.
ENDEREÇO: Rua Maranhão, nº 103, conjunto Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.296-644.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA).
VALOR: R\$ 13.862,40 (Treze mil, oitocentos e sessenta e dois e reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049.
VIGÊNCIA: 1º de fevereiro a 30 de dezembro de 2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
RENATO MELO TRIGUEIRO - Representante legal da empresa.
Natal, 1º de fevereiro de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
CONTRATADO: RF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 08.797.103/0001-36.
ENDEREÇO: Av. Capitão Mor Gouveia, Nº3005, Loja 14, Ceasa, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP: 59.063-410.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA) VALOR: R\$49.399,22 (quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais, e vinte e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049
VIGÊNCIA: 18 de março a 30 de dezembro de 2024;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
FLÁVIO CARVALHO DANTAS - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES CNPJ: 36.290.331/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Principal, 37 – Estivas – Extremoz / RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA).
VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil, e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049.
VIGÊNCIA: 18 de março de a 30 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COM. DE CAMPINAS- CNPJ 14.010.542/0001-50.
ENDEREÇO: Rua Décima, 14 – Extremoz / RN.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA).
VALOR: R\$ 5.214,96 (cinco mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049.
VIGÊNCIA 19 de março a 30 de dezembro de 2024
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
ASSINATURAS:
EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
Natal, 19 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
 CONTRATADO: EDNALDO L. GONÇALVES EIRELI - CNPJ: 09.388.117/0001-69.
 ENDEREÇO: Rua Itamarati de Minas, nº 2904, Neópolis, Natal/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA).
 VALOR: R\$ 51.258,30 (cinquenta e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049.
 VIGÊNCIA: 18 de março a 30 de dezembro de 2024;
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
 EDNALDO L. GONÇALVES - Representante legal da empresa.
 Natal, 18 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
 CONTRATADO: COMERCIAL ZONA SUL LTDA ME - CNPJ: 08.091.529/0001-70.
 ENDEREÇO: AV. PAULO MANGABEIRA DE ARAÚJO, 227, JARDIM POTIGUAR, MACAÍBA/RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA)
 VALOR: R\$ R\$ 15.271,68 (Quinze mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049.
 VIGÊNCIA 19 de março a 30 de dezembro de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
 FRANCISCO GINETE ANDRADE - Representante legal da empresa.
 Natal, 19 de março de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
 CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COM. DE CAMPINAS CNPJ 14.010.542/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Décima, 14, Extremoz / RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA).
 VALOR: R\$ R\$ 2.907,34 (Dois mil, novecentos e sete reais e trinta e quatro centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049.
 VIGÊNCIA 16 de abril a 30 de dezembro de 2024.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
 Natal, 16 de abril de 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
 CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: 36.290.331/0001-5.
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37 – Estivas – Extremoz / RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA).
 VALOR: R\$ 17.978,80 (dezesete mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049.
 VIGÊNCIA: 16 de abril a 30 de dezembro de 2024
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
 Natal, 16 de abril 2024

DISTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024.

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
 CONTRATADO: COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES CNPJ: 36.290.331/0001-5.
 ENDEREÇO: Rua Principal, 37 – Estivas – Extremoz / RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA).
 VALOR: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049.
 VIGÊNCIA: 18 de março 30 de dezembro de 2024
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
 JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.
 Natal, 6 de maio de 2024

DISTRATO DO CONTRATO Nº 04/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA UNIDADE DE ENSINO ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ DE ANDRADE FRAZÃO - CNPJ: 03.180.630/0001-83.
 CONTRATADO: AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COM. DE CAMPINAS CNPJ: 14.010.542/0001-50.
 ENDEREÇO: Rua Décima, 14 – Extremoz / RN.
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Unidade Escolar da Educação de Natal/RN, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE/EJA).
 VALOR: R\$ 5.214,96 (Cinco mil, duzentos e quatorze reais e noventa e seis centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 15520000; Elemento de despesa: 339030; Atividade de despesa: 2049.
 VIGÊNCIA: 16 de abril a 30 de dezembro de 2024
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
 ASSINATURAS:
 EDSON DA SILVA LIMA - Presidente da UEX.
 CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.
 Natal, 6 de maio de 2024.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, V, da Lei nº 14.133/2021 com suas alterações posteriores e, em conformidade, com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240264438		
NOME DO CREDOR:	IE NE GUEDES DE OLIVEIRA	
CNPJ/CPF:	523.835.714-15	
ENDEREÇO:	Rua Professora Zuza, 262, Cidade Alta, Natal/RN.	
OBJETO:	O presente Contrato tem por objetivo a locação do imóvel situado à Rua Agostinho Leitão esquina com a Rua Ary Parreiras, 322, Alecrim, nesta capital, onde funciona o CMEI DARILENE BRANDÃO MARTINS	
CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:	ATIVIDADE:	2-921; 2-922; 2-179
	FONTE:	15000000; 15500000
	ELEMENTO DE DESPESA:	33.90.36
VALOR TOTAL:	O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 3.089,95 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.079,40 (trinta e sete mil e setenta e nove reais e quarenta centavos).	

Natal, 2 de abril de 2024.
 Lucas Bento da Silva - Diretor do DAG/SME
 RATIFICO a mencionada declaração de inexigibilidade de licitação ficando, pois, autorizada a contratação.
 Publique-se na forma da lei.
 Natal/RN, 02 de abril de 2024.
 Cristina Diniz Barreto de Paiva-Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N.º 20240264438 - SME/PMN
 PELA CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SME
 CNPJ: 08.241.747/0005-77
 PELA CONTRATADA: IE NE GUEDES DE OLIVEIRA, CPF: 523.835.714-15.
 Endereço: Rua Professora Zuza, 262, Cidade Alta, Natal/RN.
 Objeto: O presente Contrato tem por objetivo a locação do Imóvel situado à Rua Agostinho Leitão, nº 322, Bairro Alecrim, nesta capital, onde funcionará o CMEI DARILENE BRANDÃO MARTINS.
 VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será 12 (doze) meses, com início em 02 de abril de 2024 e termino em 1º de abril 2025.
 VALOR TOTAL: O valor contratual a ser pago mensalmente é de R\$ 3.089,95 (três mil e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), perfazendo o valor total de R\$ 37.079,40 (trinta e sete mil, setenta e nove reais e quarenta centavos) para o referido período.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 ATIVIDADE: 2-921; 2-922; 2-179
 FONTE DO RECURSO: 1515000000; 155000000
 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
 CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – LOCATÁRIA
 IE NE GUEDES DE OLIVEIRA - LOCADOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 072/2024-GS/SMS DE 14 DE MAIO DE 2024.
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Tornar sem efeito a publicação do Relatório Técnico nº 03/2024 - UVZ/GT, publicado em 14/05/2024.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ADILSON BOLDO
 Secretário Municipal de Saúde

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20230352627

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: VISAO CLINICA DE OLHOS;CNPJ: Nº 03.694.911/0002-35;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 2.104,15 (dois mil cento e quatro reais e quinze centavos). Referente ao complemento de despesa de exercício anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE;

Elemento: 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 2.104,15.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 06 de maio de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: SMS-20231620389

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: MARIA DAS GRACAS COSTA;CPF: Nº 155.653.784-00;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 6.113,73 (Seis mil e cento e treze reais e setenta e três centavos), referente a aos meses de maio a julho de 2023.

Dotação Orçamentária:

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE;

Elemento: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor: R\$ 6.113,73.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 06 de Maio de 2024.

Adilson Boldo-Secretário Municipal de Saúde - SMS

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Prestação de Serviços.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
SMS-20231270337	INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA	37121	560.803,81
20230643370	IT INF. TEC. COM. E SERV DE INFOR. LTDA	1026881	22.765,40
2680/2022-21	NORTE PLACA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	1245	3.795,29
SMS-20230664785	TALIMPO LOCAÇÃO LTDA	129	1.750,00
016176/2020-47	WHITE MARTINS GINE S/A	1911	1.904,07
20231190988	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6243	13.000,00
20231190988	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6259	12.376,00
1329/2022-13	CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBR	19024	118.097,51
20230107746	JMT SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LT	44567	211.514,14
015/2022-01	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6260	13.508,88
015/2022-01	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6244	13.508,88
20231465987	3A LOCAÇÕES LTDA - EPP	6111	18.721,08

Em seguida, publique-se.

Natal, 14 de maio de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem

cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Medicamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
3715/2022-40	MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	15349	1.517,50
20240302038	SUPRIMED COMERCIAL EIRELLI ME	000004661	53.730,30
20240149264	SUPRIMED COMERCIAL EIRELLI ME	000004662	4.400,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 14 de maio de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Materiais de Consumo.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20240063084	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	20711	66.601,08
20231091971	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	20529	31.279,70
20231263365	HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDI	20710/202	138.320,00
20230842942	F. WILTON CAVALCANTI MONTEIRO.	000123287	9.300,00
20231091971	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	20726	134.447,04
20231091971	GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.	20727	81.263,00
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	7192	33.583,83
08398	MOTORDIESEL SERVICOS E AUTOPECAS LTDA	14165	26.966,06

Em seguida, publique-se.

Natal, 14 de maio de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
012521/2020-73	TECHPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES	893	12.255,51
20231348441	R2 LIMPA FOSSA E LOC. EIRELI-ME	4784	81.986,40
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	214	7.613,52
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	07	6.644,62
2347/2022-12	ENGMED ENGENHARIA CLINICA EIRELE ME	72	8.398,83
0414/2022-64	LL SOLAR ENERGIAS RENOVÁVEIS	56	534,37
2483/2021-21	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	3007	30.559,20
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8460	3.717,74

010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8460	18.639,87
010493/2020-50	WT DISTRIBUIDORA EIRELI	8460	22.358,11
SMS-20231506675	E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA.L	2095	13.838,83
SMS-20231506675	E R COMÉRCIO VAREJISTA SERVIÇOS LTDA.L	2096	13.547,16

Em seguida, publique-se.

Natal, 14 de maio de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Hospitais e Cooperativas.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	11453	940.370,85
20221116130	ATHENA HEALTHCARE HOLDING S.A.	11229	110.192,57
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	11984	1.233.124,77
20240377585	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6073	62.155,60
20240377585	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6069	1.280.105,84
20240377585	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	6070	404.190,89
2023139761	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5692	120.796,28
20240231335	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5971	85.070,40
20240231335	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5977	1.426.012,72
20240231335	COOPERATIVA MÉDICA DO RIO GRANDE DO NORT	5983	48.225,90
20230352627	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	36520	105.622,96
20230352627	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	36500	76.984,37
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	36994	109.691,97
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	36986	76.128,92
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	36986	6.238,89
2058/2021-32	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	36985	1.941,66
20230352627	HOSPITAL BRASILEIRO DA VISÃO	35993	5.155,23
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	11951	528.388,47
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	11952	116.370,85
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	12047	487.972,94
14078/2020-75	COOPANESTRN-COOPDOS MEDICOS ANEST.RN LT	12048	139.328,25
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2026	813.176,30
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2041	26.363,42
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2028	81.201,84
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2037	219.000,00
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2027	61.565,28
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2035	224.080,97
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2038	150.000,00
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2030	166.916,00
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2031	150.000,00
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2029	28.096,33
20240531746	HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO	2034	11.489,29

Em seguida, publique-se.

Natal, 14 de maio de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Clínicas e Laboratórios.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3084	9.247,85
20231464204	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3100	133.400,00
20230720243	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7266	18.775,51
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	5095	10.600,31
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	10421	2.763,01
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	880	50.763,17
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8811	15.795,21
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8795	1.071.613,25
1391785	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	6605	1.787,34
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPIEDIA DE NATAL LTDA.	692	31.748,75
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21876	70.188,30
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	21881	1.917.563,50
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2431	44.677,92
20230764852	PRONTOCLINICA DA CRIANCA LTDA	25333	428.211,76
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	240	39.110,66
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3050	16.933,09
20231465057	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	S/N	809.794,40
2269/2021-75	OFTALMODONTO CENTER LTDA	198	75.596,78
20230960139	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3123	270.000,00
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3118	217.023,52
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	31	18.844,06
15676/2020-61	ADOTE - ASSOCIACAO DE ORIENTAÇÃO AOS DEF	155	109.859,89
20231629068	CENTRO AVANÇADO DE OFTAMOLOGIA DO RIO GR	1151	124.796,51
20231629068	CENTRO AVANÇADO DE OFTAMOLOGIA DO RIO GR	1150	16.262,24
20231629068	CENTRO AVANÇADO DE OFTAMOLOGIA DO RIO GR	1153	115.204,47
20231629068	CENTRO AVANÇADO DE OFTAMOLOGIA DO RIO GR	1152	14.774,96
20231629068	CENTRO AVANÇADO DE OFTAMOLOGIA DO RIO GR	1152	8,89
202301170766	CENTRO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE NATA	22566	20.519,79
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	7318	37.651,44
2209/2021-52	CENTRO EST. E REABILIT. TUBUBARAO	2379	26.384,06
2022111340	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	19518	39.729,06
2022111340	CEOF- OFTALMOLOGIA SÃO GONÇALO LTDA	20116	41.706,21
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	5094	11.261,98
7398/2021-50	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2381	59.022,38
20230872876	DIAGNOCEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	2382	5.880,48
7396/2021-61	DIASORIN LTDA.	528	202.246,65
1671/2021-32	D-OXXI NORDESTE LTDA	07	55.720,35
20230088733	FERNANDO GABRIEL DE NEGREIROS E CIA	2076	10.168,16
12884/2020-17	GRUPO REVIVER NATAL	161	89.505,00
20221486247	INSTITUTO PEDRO CAVALCANTI	110	56.578,56
20230791230	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	11827	95.318,96
20230791230	INSTITUTO POTIGUAR DE OFTALMOLOGIA	11829	132.309,78
010750/2020-53	LABINBRAS COMERCIAL LTDA	2370	127.896,63
12648/2020-92	LABORATORIO AN PATOLO E CITOPAT LTDA	1412	43.703,32
20231051929	LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLINICA DE NATA	469	11.828,48
0018867	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	9621	9.660,80
0018867	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	9622	10.486,71
0018867	LABORATORIO DE CITOPATOLOGIA	9784	26.005,38
20231101179	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	479	5.546,82
20231101179	LABORATORIO RODOLFO VIRCHOW AN P. CITO	480	28.774,77
7395/2021-16	NORDE- LAB. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT	245	40.108,88
7394/2021-71	SG TECNOLOGIA CLINICA LTDA	22283	33.224,01
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	242	11.632,18
20230373969	VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA	29962	17.511,31
7397/2021-13	VITALLIS DIAGNÓSTICA LTDA.	3481	83.699,45
20231584196	PRONTO RIM SERVIÇOS DE EMERGÊNCIAS RENAI	S/N	7.711,99
1741/2022-33	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3126	1.251.932,50
20230753800	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3968	89.705,24
20230753800	A&R SERVIÇOS MED. E CONSULTORIOS LTDA	3965	348.202,45
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22308	638.435,01
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22305	90.664,18
15032/2020-73	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	22309	572.819,66
20231200533	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	S/N	298.335,34
20231390570	INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA. - IN	S/N	44.615,81
20231420215	INSTITUTO DO RIM SERVIÇO DE NEFROLOGIA L	S/N	50.942,40
20231201246	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	S/N	212.629,27
11485/2020-21	DNA CENTEER LTDA.	449615	186.903,35
20231420410	MCI MATERIAIS CIRURGICOS E IMPLANTES	42929	204.622,62
20231464204	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3130	156.500,00
1195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	477683	22.744,57
1195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	477682	74.921,88
1195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	477681	2.751.639,01
1195335	LIGA N.R.C.D.C. HOSP. LUIS ANTONIO	477687	26.345,47
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8969	25.072,93
2967/2021-71	CLINICA ORTE.TRAUM.DE NATAL LTDA - HOSP	8963	472.208,21
20221335150	ABENÇÃO - ASSOC. BENEF. NOSSA SENHORA	36	13.002,40

12513/2020-27	OFTALMOCLINICA NATAL LTDA	5812	24.725,13
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	211	3.350,24
12843/2020-12	CENTRO DE IMAGEM E DIAGNOSTICO S/C LTDA-	6468	3.632,18
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4713	1.397,65
1990/2022-29	CL. DE MAMA DE NATAL S.C LTDA	4633	292,23
11136/2020-17	CLINICA DE RX. E ULTRAS SC. LTDA	9322	623,16
12686/2020-45	CLINICA ORTOPEDICA DE NATAL LTDA	5039	485,09
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	608	6.904,69
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2221	7.095,60
11052/2020-75	JJ SERVIÇOS MÉDICOS CLINICOS E HOSPITALA	2241	73,04
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	211	4.474,97
14239/2020-21	SILVA E MACÊDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	207	2.074,18
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	2691	4.361,07
12570/2020-14	INSTITUTO DE ORTOPEDIA DE NATAL LTDA.	703	72.621,96
20231050205	SEMDES	S/N	116.250,00
7608/2021-18	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3119	10.785,15
20231464204	SOCIEDADE PROFESSOR HEITOR CARRILHO	3131	156.500,00

Em seguida, publique-se.

Natal, 14 de maio de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas a fornecimento de bens, locação, realização de obras e prestação de serviços, obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidade, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal nº 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que o direito a saúde, encartado no artigo 196º da Constituição Federal, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários do SUS, seja pela rede própria ou privada de forma complementar.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de Saúde, referente a Aluguel.

PROCESSO	INTERESSADO	Nºs NF	VALOR
5613/2021-88	CASA SAUDE PETROPOLIS	28/60	231.728,47

Em seguida, publique-se.

Natal, 14 de maio de 2024.

Adilson Boldo-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 042/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 042/2024 - Processo nº SMS-20240243538 - OBJETO: aquisição de produtos para saúde grupo I. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 14 de maio de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 044/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 044/2024 - Processo nº SMS-20240273453 - OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Mão de Obra Terceirizada, para categoria Serviço de Motorista. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail. Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 14 de maio de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 043/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 043/2024 - Processo nº SMS-20240483423 - OBJETO: Contratação de agente de integração para operacionalização do programa de Estágio Não Obrigatório da Secretaria Municipal de Saúde de Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 14 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 05/2024

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20240229560

CNPJ: 26.507.138/0001-75

Contratado: Inov Etiqueta LTDA

Endereço: Rua, Da Assembleia, nº 16, Bairro: Jardim Alvorada, Cep: 86.191-210, CAMBE/PR Objeto: Aquisição de Placa de Tombamento Patrimonial, a fim de atender a demanda futura por este item e para a composição de estoque, em quantidade e especificação técnica.

Unidade Orçamentária: 29.147 – Fundo Único do Meio Ambiente do Município de Natal-Projeto/atividade: 15.122.0001.2093- Manutenção do FUNAM.

Elemento de Despesa: 3.33.90.30-44- Material de Consumo-Material de Sinalização Visual e Afins. Valor Total: R\$ 800,00 (Oitocentos Reais)

Anexo: 1

Fonte: 17591302

Natal/RN, 14 de Maio de 2024

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAGE/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida

Walter Pedro da Silva-Secretário Adjunto de Administração Geral/ SEMURB

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tiverem conhecimento do presente Edital, que os Fiscais Ambientais do Município lavraram os Auto(s) de Infração Ambiental (AIA) em desfavor da(s) pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) qualificada(s) abaixo e, como está(ão) o(s) atuado(s) em lugar incerto e não sabido, não sendo possível citá-lo(s), pessoalmente nem via postal, dá-se ciência e torna público a toda a sociedade que o(s) atuado(s) têm o PRAZO DE DEZ DIAS, a contar da data desta publicação, para oferecer defesa ou impugnação aos AIA nos termos dos artigos 124 e 125 da Lei Municipal n.º 4.100/1992 (Código Municipal de Meio Ambiente). Não sendo contestada a autuação, o(s) atuado(s) será(ão) considerado(s) citado(s) e revel(is) no(s) respectivo(s) Processo(s) Administrativo(s) Eletrônico (PAE).

AIA	PAE	AUTUADO(A)	CNPJ
083744	20240529326	NILTON DA MATA PEREIRA	008.426.XXX-49

PROMOVER O DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS SÓLIDOS DIVERSOS (RCC, MATERIAL DE PODA, GESSO, PLÁSTICO ETC) EM TERRENO PRIVADO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO/LICENÇA AMBIENTAL, DENTRO DO LÍMITES DA ZONA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPA-01), CONTRIBUINDO PARA DEGRADAÇÃO DE ECOSISTEMAS NATURAIS, CAUSANDO DANO AMBIENTAL E DANO AO SISTEMA DE DRENAGEM NATURAL QUE ESTÁ SENDO ATERRADO, CONFORME CONSTATADO EM VOO DE DRONE REALIZADO PELA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL EM 06/03/2024 E REGISTRADO NA DENÚNCIA SIFAU Nº20240307-155205. SANÇÃO: MULTA PECUNIÁRIA GRAVE DE 26 A 100 UFR'S(R\$ 2.680,87 A R\$ 10.311,04).

Natal/RN, 14 de maio de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, FAZ SABER a todos quanto virem ou tomarem conhecimento do presente Edital, que NOTIFICA os proprietários dos imóveis abaixo elencados acerca da existência de denúncias de descaso e falta de higiene ambiental de seus imóveis, momento em que INTIMA-OS a promover no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da publicação deste edital, as providências previstas no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.100/1992, “as edificações deverão obedecer aos requisitos sanitários de higiene e segurança, indispensáveis à proteção da saúde e ao bem-estar do cidadão”, sendo considerado infração ambiental nos termos do artigo 117, “VI - inobservar, o proprietário ou quem detenha a posse, as exigências ambientais relativas a imóveis; X - emitir ou despejar efluentes ou resíduos sólidos, líquidos ou gasosos, causadores de degradação ambiental, em desacordo com o estabelecido na legislação e normas complementares.” Desta sorte, deve o notificado cumprir a seguinte providência: i) remover o(s) cano(s) voltado(s) para via pública e sistema de drenagem; ii) destinar efluentes de esgotos para o

sistema público de coleta de esgotos da CAERN e na AUSÊNCIA ou NÃO OPERAÇÃO desta, os efluentes deverão ser destinados para o sistema de fossa séptica e sumidouro privado do imóvel, conforme determina legislação; iv) remover a obstrução da linha d'água/sarjeta e qualquer cano ligado a boca de lobo, caso haja.

O proprietário do imóvel Notificado, deverá enviar os comprovantes de atendimento a notificação, be como esclarecer dúvidas através do e-mail SPASO.SEMURB.NATAL@GMAIL.COM.

DENUNCIA SEMURB	IMÓVEL SEQUENCIAL	PROPRIETÁRIO	CPF/CNPJ
20231211-095522	915183	KATIANE MOURA CABRAL CRUZ	008.649.***-06

Natal/RN, 14 de maio de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA IMPROCEDENTE os autos de infrações Urbanísticas e Ambientais referentes aos Processos Administrativos abaixo relacionados.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20221130388	AMARILDO SILVA DAMASCENO
20221146098	AMARILDO SILVA DAMASCENO
20221031150	TEREZINHA PAULINO DE LIMA
20221133760	JOÃO BOSCO VARELA SOARES
20221137048	JOÃO PAULO FONSECA DE LIMA

Natal, 14 de Maio de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20221110190	MARIA LÚCIA SOARES DA SILVA
20221145962	HEBERT RODRIGO FERREIRA CASTELO BRANCO
20221145954	JORGE PEREIRA DE CASTRO NETO
20220980870	JOSÉ FIRMINO BEZERRA

Natal, 14 de Maio de 2024

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PARCIALMENTE PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Urbanístico abaixo relacionado. Fica intimada a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 30 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20221141517	ALECRIM COMERCIO DE PRESENTES E ACESSÓRIOS PARA CELULAR LTDA

Natal, 14 de Maio de 2024.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 121/2024

Processo: 20240588438

Nome do Credor: MARIA DAS DORES INACIO DA SILVA-CNPJ: 48.243.734/0001-28

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-831 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-35 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento da inscrição de conselheiros tutelares com vistas a participar do 10º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, a qual acontecerá de 03 a 06 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Nome: Maria Celia Ramos, Matrícula: 73.518-8. Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 13 de maio de 2024.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2024.

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 122/2024

Processo: 20240588438

Nome do Credor: MARIA DAS DORES INACIO DA SILVA-CNPJ: 48.243.734/0001-28

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-828 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-35 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento da inscrição de conselheiros tutelares com vistas a participar do 10º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, a qual acontecerá de 03 a 06 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Nome: Jailson Pinheiro dos Santos, Matrícula: 73.515-1

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 13 de maio de 2024.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2024.

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 123/2024

Processo: 20240588438

Nome do Credor: MARIA DAS DORES INACIO DA SILVA-CNPJ: 48.243.734/0001-28

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-829 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-35 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento da inscrição de conselheiros tutelares com vistas a participar do 10º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, a qual acontecerá de 03 a 06 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Nome: Velusia Naira Silva , Matrícula: 73.518-6

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 13 de maio de 2024.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2024.

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 124/2024

Processo: 20240588438

Nome do Credor: MARIA DAS DORES INACIO DA SILVA-CNPJ: 48.243.734/0001-28

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 – 08.243.162.2-830 – Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-35 – Serviços de Seleção e Treinamento.

Objeto: A presente despesa tem por objeto o pagamento da inscrição de conselheiros tutelares com vistas a participar do 10º Encontro Nacional de Prevenção e Enfrentamento ao Abuso Sexual de Crianças e Adolescentes, a qual acontecerá de 03 a 06 de maio de 2024, na cidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Nome: Washington Santos da Silva , Matrícula: 73.515-8

Valor Total: R\$ 200,00 (duzentos reais)

Prazo de Execução: imediata

Data de Emissão: 13 de maio de 2024.

Data da Assinatura: 14 de maio de 2024.

Signatários: Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão- Secretária Adjunta de Trabalho e Assistência Social- SEMTAS/PMN ; NATALIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

03º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 007/2023 CP nº 001/2023-SEINFRA

Processo nº 20221592721

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

Contratada: COASTAL CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS E AMBIENTAIS EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado por mais 30 dias consecutivos o prazo de vigência do contrato, de 10/05/2024 até 10/06/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, da Lei 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Luis Augusto de Gois – Contratada

Natal, 10 de maio de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 14/2024 – PROCESSO: SEINFRA – 20240649020.

OBJETO: Aquisição Material para Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As

informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-8125. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Alcimir de Carvalho Silva – Agente de Contratação – CAF/SEINFRA.

Natal (RN), 14 de maio de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 14/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 14/2024 – PROCESSO: SEINFRA – 20240662395.

OBJETO: Aquisição Material para Copa e Cozinha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-8125. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Alcimir de Carvalho Silva – Agente de Contratação – CAF/SEINFRA.

Natal (RN), 14 de maio de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 15/2024

A Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, localizada na AV. Presidente Bandeira, 2280 bairro: Lagoa Seca, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA: Nº 15/2024 – PROCESSO: SEINFRA – 20240662280.

OBJETO: Aquisição Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Material e Patrimônio – SMP, localizado na AV. Presidente Bandeira, 2280 - Lagoa Seca, Natal/RN CEP: 59.031-200, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, no e-mail: semat.seinfra@natal.rn.gov.br e no telefone: (84)3232-8125. As propostas de preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Alcimir de Carvalho Silva – Agente de Contratação – CAF/SEINFRA.

Natal (RN), 14 de maio de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº.: 018/2023 – STTU

Processo Nº.: STTU-20230399968

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: DLS CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 14.217.684/0001-92

Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) meses o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 018/2023, estendendo-se até 19/07/2024 e 26/12/2024, respectivamente.

Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 07/05/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Deliane Lima da Silva – DLS CONSTRUÇÕES EIRELI

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Darcila Mikaelle Martins Cruz – CPF: 098.755.384-42

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO DO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº.: 007/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20240476079

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.387.503/0001-01

Objeto: Renovação, por mais 12 (doze) meses, os serviços de fornecimento, implantação, operação e manutenção de todos os serviços e sistema de vídeo monitoramento e central de monitoramento (também denominada central de operação de trânsito) e para uso complementar na fiscalização de trânsito e de transporte a serem implantados em locais determinados pela STTU, estendendo sua vigência pelo período de 16/05/2024 a 16/05/2025.

Valor Global: R\$ 4.079.732,35 (quatro milhões, setenta e nove mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: a) Atividade/Projeto: 15.453.156.15-16 – Eliminação de Pontos Críticos em Vias Públicas – Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub elemento: 99; b) Atividade/Projeto: 15.453.156.2.525 – Aperfeiçoamento das Ações de educação de Trânsito – Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001

– Sub elemento: 99 e; c) Atividade/Projeto: 15.453.156.2141 – Requalificação em Vias Públicas – Elementos de Despesas: 33.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub elemento: 99.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 10/05/2024

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratado: Erich Matos Rodrigues - INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

Testemunha: Mariana de Araújo Figueiredo – CPF: 113.743.184-93

Testemunha: Giulia Sofia Tertuliano Fonseca da Cunha – CPF: 124.285.024-41

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 42/2023

Processo: SEMUL-20230991514

Nome do Credor: REDNOV FERRAMENTAS LTDA– CNPJ: 45.769.285/0001-68

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: PROJETO/ATIVIDADE: 08.244.150.2882 – Desenvolvimento

de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres ANEXO: 7 FONTE: 17000000

ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Objeto: Aquisição de equipamentos diversos a serem utilizados no Centro de Capacitação Integral da

Mulher CECI, para oferta de cursos de qualificação profissional às mulheres do município do Natal/RN.

Valor Total: R\$ 29.395,88 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos)

Data de Emissão: 21 de Agosto de 2023

Data da Assinatura: 23 de Agosto de 2023

Contratante: Maria José de Medeiros – Secretária Municipal de Políticas Públicas para

Mulheres – SEMUL

Contratada: REDNOV FERRAMENTAS LTDA– CNPJ: 45.769.285/0001-68

Natal, 14 de maio de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SEMUL, inscrita no CNPJ nº 13.771428/0001-80, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

Processo: SEMUL- 20240640944

Objeto: Aquisição e instalação de porta de vidro

A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-1038 ou solicitar as informações através do e-mail: semulcompras@gmail.com.

Natal/RN, 14 de maio de 2024

Rebeca A. S. Medeiros - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – SEMUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 033/2024-GS/SEL, DE 14 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação de reconhecimento de dívida publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2024 que reconhece a dívida em favor da Empresa MINERAÇÃO CUNHA COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ Nº 70.142.310/0001-26, no valor de R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais), na dotação do elemento de despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024 SEHARPE

Processo nº 20240490250 - SEHARPE

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE-CNPJ: 08.916.232/0001-04

CONTRATADO :FR Industria Serviços e Comércio Ltda -CNPJ : 38.234.098/0001-14

Endereço: Rua.Silvia Bandeira de Melo 40, Parque de Exposições, Parnamirim/RN CEP 59146-640

Objeto: Serviços de fornecimento de Água Mineral - Butijão de 20 litros

Base legal: Lei Federal 10.520 e 8666/93

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 16.122.001.2-752 - Manutenção e Funcionamento da SEHARPE

Elemento de despesa: 3.3.90.30/07

Fonte: 15000000 Anexo I

Valor Estimado R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos Reais);

Vigência: 10.05.2024 a 31.12.2024

Data da Assinatura : 10 de maio de 2024.

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago – SECRETÁRIA DA SEHARPE

FR Industria Serviços e Comércio Ltda – CONTRATADA

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA N.º 002/2024

Processo n.º 20240490250

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO,REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA E PROJETOS ESTRUTURANTES - SEHARPE

Contratada: FR INDUSTRIA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA -CNPJ: 38.234.098/0001-14

Objeto: Aquisição de Água Mineral sem gás garrafão 20 litros retornável

Classificação da Despesa:

Atividade: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

Elemento: 3.33.90.30/07 – Material de Consumo;

Fonte: 15000000

Anexo: 1

Valor: R\$ R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos Reais)

Data da assinatura: Natal, 10 de maio de 2024.

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago - Secretária da SEHARPE

Nadja Dias Freire Pinto - USAG/ SEHARPE

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 20240678038

A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando a Aquisição de Certificado digital e-CNPJ tipo A3, padrão ICP Brasil, a ser realizada no Portal de Compras Públicas, na modalidade dispensa sem disputa. Especificações a serem disponibilizado aos interessados através dos emails usag.seharpe@gmail.com, ou presencialmente, na Unidade Setorial de Administração Geral - USAG, localizado na Rua Princesa Isabel, nº 799, Cidade Alta, Natal/RN.

A pesquisa tem o prazo máximo estabelecido de 3 (três) dias úteis, a contar desta data de publicação. Natal, 14 de maio de 2024

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 20/2024 – PGM/GAB, NATAL, 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de gozo de férias-prêmio e limita o período de fruição das férias anuais dos Procuradores do Município do Natal.

O PROCURADOR-GERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, XI, da Lei Complementar n. 02/91 e,

CONSIDERANDO o elevado volume de processos judiciais, que atualmente ultrapassa 87000 ações somente na área fiscal, em face do reduzido número de Procuradores em exercício na Procuradoria-Geral do Município do Natal;

CONSIDERANDO que a significativa utilização de processos eletrônicos pelo Poder Judiciário tem ocasionado exponencial elevação no número de atos processuais acompanhados diariamente pela PGM; CONSIDERANDO a inexistência de sistema gerenciador eletrônico com avançados recursos que apoie adequadamente o controle e distribuição de processos e a produção de conteúdo jurídico nas diversas áreas de atuação da Procuradoria-Geral, integrado aos sistemas informatizados do Poder Judiciário, permitindo a racionalização e otimização da atuação e desempenho dos Procuradores em atividade;

CONSIDERANDO a deliberação unânime dos Procuradores, em maio de 2021, e a subsequente Portaria nº 23/2021 – PGM/GAB, que já reconheceu a sobrecarga de trabalho decorrente do gozo de férias-prêmio;

CONSIDERANDO que, entre os anos de 2021 e 2023 houve elevação do volume de processos recebidos na Procuradoria-Geral do Município na ordem de 90,04% passando de 35.569 em 2021 para 67.594 em 2023 e que o volume continua em escala crescente no presente exercício; CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público e da eficiência que exigem a disponibilidade ininterrupta dos serviços dos procuradores para a defesa dos interesses deste Município;

CONSIDERANDO ainda o disposto no artigo Art. 41 e 43 da Lei Complementar nº 02/1991, Resolve:

Art. 1º. Suspender, por tempo indeterminado, a fruição de férias-prêmio dos procuradores.

Art. 2º. A fruição das férias anuais dos procuradores deverá respeitar o estabelecido no artigo 41 da Lei Complementar nº 02/91, sendo permitido o gozo de férias de exercício anteriores, desde que, somadas às férias do exercício corrente, não ultrapassem o limite de 60 dias anuais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ

Procurador-geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A Controladoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0013-87, com sede na Rua Santo Antônio, nº 665, 2º andar, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-520, neste ato representado pelo Controlador-Geral, Sr. RODRIGO FERRAZ QUIDUTE, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a contratação para aquisição de peças e serviços, para o veículo FIAT/UNO MILLE WAY ECONOMY FLEX 1.0 FAB. MOD. 2012/2012, placa: NOG 9681. 01(um) Cabo Capuz; 01(um) Radiador; 02(dois) Mangotes Radiadores; 01(um) Reservatório Radiador; 01(um) Tampa Reservatório d'água; 01(um) Coifa Homocinética; 04(quatro) Aditivos Radiadores; 03(três) Águas Destiladas; 01(um) Porta Escova; 01(um) Impulsor Partida; 01(um) kit Embreagem; 01(um) Cabo Embreagem; 01(um) Garfo Embreagem e 03(três) Óleos 90. Serviços a serem realizados, 01 (um) Revisão Sistema Arrefecimento; 01(um) Substituição Coifa Homocinética e 01(um) Reparar Motor Partida; 01(um) Rem/Instalação CX Macha e 01(um) Substituir Kit Embreagem. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Controladoria Geral do Município TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: santos.janilson@natal.rn.gov.br, das 8h00min às 15h00min. Natal-RN, 14 de maio de 2024.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

O presente convênio, celebrado entre o Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Natal e UNINASSAU

OBJETO: Proporcionar a estudantes da UNINASSAU, regularmente matriculados e com efetiva frequência nos diversos cursos, a realização de estágio curricular obrigatório e não obrigatório, de acordo com o(s) projeto(s) pedagógicos(s) do(s) curso(s).

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes.

ASSINATURAS:

Rita Oliveira – DIRETORA ADJ. ACADÊMICA

Thiago Costa Marreiros – Presidente do Natalprev

Natal, 13 de maio de 2024

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 246/2024 – GP/FUNCARTE DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIACAO MEU SONHO DE BALE, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240584378.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 14 de maio de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 248/2024 – GP/FUNCARTE DE 14 DE MAIO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA DE de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 141/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240602023.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 141/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20240602023.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 247/2024 – GP/FUNCARTE DE 14 DE MAIO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA DE de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 140/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240602821.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 140/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa F. IVO DE MACEDO PRODUCAO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.141.623/0001-30, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240602821

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 14 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 249/2024 – GP/FUNCARTE DE 14 DE MAIO DE 2024.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA DE de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 144/2024, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa IDEARTE PRODUCOES E COMUNICACOES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-IDEARTE PRODUCOES, inscrita no CNPJ nº 13.129.826/0001-05, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240653027.

Art. 2º – Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 144/2024, firmado entre a

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa IDEARTE PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-IDEARTE PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 13.129.826/0001-05, referente ao processo administrativo nº Funcarte- 20240653027. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato. Natal-RN, 14 de maio de 2024.
DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

PORTARIA Nº 250/2024 – GP/FUNCARTE DE 14 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240608072.

Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

Mariana Tomaz Pedrozza – Mat. 69.276-0;

Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 14 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240668750

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA

Objeto: Contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento Festa das Mães de Nazaré e Bom Pastor, que acontecerá em frente a Dasmil, na Avenida Miguel de Castro, 1001, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 25 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário às 17h. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Vereador Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 14 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

*EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 148/2022

Nº do processo: Funcarte-20220616345

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGENCIA.

O presente termo tem como objeto a prorrogação da vigência o prazo contratual de 28/05/2024 à 25/09/2024 e o período de execução de 28/05/2024 à 25/09/2024 com o respaldo recíproco entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas previstas no contrato nº 148/2022 manter-se-ão inalteradas.

Data das Assinaturas:

Natal, 07 de maio de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ACF CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

*Replicado por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2024

Nº do processo: Funcarte-20240602023

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação de Giannini Alencar e banda, na programação do evento Festa de Sant'ana, que acontecerá no Conjunto Soledade II, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 19 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarette Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: Será até 31 de maio de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2024

Nº do processo: Funcarte-20240653027

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: IDEARTE PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-IDEARTE PRODUÇÕES

Objeto: Contratação da empresa IDEARTE PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.129.826/0001-05, referente apresentação musical do cantor César Soanata e banda, na programação do evento GASTROMUSIC, que acontecerá na Vila Mariana Espaço Gourmet, situada na Avenida Xavier da Silveira, 499, Nova Descoberta, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: Será até 31 de maio de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

IDEARTE PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-IDEARTE PRODUÇÕES

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240653027

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: IDEARTE PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA-IDEARTE PRODUÇÕES

Objeto: Contratação da empresa IDEARTE PRODUÇÕES E COMUNICAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.129.826/0001-05, referente apresentação musical do cantor César Soanata e banda, na programação do evento GASTROMUSIC, que acontecerá na Vila Mariana Espaço Gourmet, situada na Avenida Xavier da Silveira, 499, Nova Descoberta, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Natal/RN, Natal, 14 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 40/2024

Nº do processo: Funcarte-20240608072

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES – FUNCARTE

Contratado: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR

Objeto: realizar o evento Arraiá de Ruela na Avenida Industrial João Francisco da Motta, s/n, Bom Pastor no Espaço Multicultural do Conjunto Vida Nova, com início às 19:00 do dia 01 de junho de 2024.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: O presente termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO BOM PASTOR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240602023

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCESSO PROMOCOES E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, para apresentação de Giannini Alencar e banda, na programação do evento Festa de Sant'ana, que acontecerá no Conjunto Soledade II, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 19 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarette Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Natal/RN, Natal, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 140/2024

Nº do processo: Funcarte-20240602821

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical do artista Edryr Vaqueiro e banda, na programação do evento Festa de Sant'ana, que acontece no Conjunto Soledade II, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: Será até 31 de maio de 2024 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte- 20240645288

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: FABIO QUEIROZ DE MIRANDA

Objeto: Contratação da empresa FABIO QUEIROZ DE MIRANDA 07550135495, inscrita no CNPJ Nº 46.474.910/0001-07, referente apresentação musical do FABIO MIRANDA e banda, na programação do evento Festa do Padroeiro São Felix, que acontecerá na Rua Trampolim da Vitória, Passo da Pátria, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Kleber Fernandes

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 10.100,00 (dez mil e cem reais).

Natal/RN, Natal, 14 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240602821

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA-SUCCESSO PROMOCOES E EVENTOS

Objeto: Contratação da empresa F. IVO DE MACEDO PRODUÇÃO DE EVENTOS DE FESTAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 27.141.623/0001-30, referente apresentação musical do artista Edryr Vaqueiro e banda, na programação do evento Festa de Sant'ana, que acontece no Conjunto Soledade II, Bairro Potengi, Natal/RN, no dia 25 de julho do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Margarete Régia.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Natal/RN, Natal, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra – Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE.

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2024

Nº do processo: Funcarte-20240584378

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ

Objeto: vêm com o intuito de trazer ao público uma reflexão sobre a importância da educação e cultura, para a construção de um país de oportunidades. O espetáculo resgatará a história dos Heróis Brasileiros, que muitas vezes não tem suas histórias contadas e pelas lentes dos atendidos pelo Projeto Balé da Ralé sendo 120 crianças moradoras da Favela do Japão – Natal/RN, serão protagonistas nessa história de luta.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ASSOCIAÇÃO MEU SONHO DE BALÉ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20240649984

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JOBSON DA SILVA MAIA

Objeto: contratação da empresa 54.905.433 JOBSON DA SILVA MAIA, inscrita no CNPJ Nº 54.905.433/0001-15, para apresentação do cantor Jobson Maia e banda, na programação do evento que acontecerá no Campo de Futebol Zé Maia, situado na Avenida das Alagoas, Iiqui, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 18 de maio do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Vereadora Ana Paula.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Natal/RN, 13 de maio de 2024.

Reconhecimento: Odinelha Silva Targino Bezerra Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 045/2024 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Determinar que no dia 16 de maio de 2024, quinta-feira, será feriado para toda a URBANA, em função do Dia do Gari.

Art. 2º - O feriado do dia do gari é garantido por Lei Municipal e Acordo Coletivo de Trabalho.

Art. 3º - As atividades de coleta de resíduos e demais serviços referentes à área de operações e também a área administrativa estarão paralisadas na data supra.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal, 14 de maio de 2024.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL, doravante denominada "URBANA", torna pública a abertura do procedimento licitatório a ser realizado pela Comissão Especial de Licitação – CEL, lei 13303/16, sob regime de empreitada por preços unitários, tendo por critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL.

O edital da referida licitação, encontra-se fixado no Quadro de Aviso da URBANA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como no link: <https://drive.google.com/drive/folders/10AJckJ1sS8PUZkTqPjheheYabrZp9ej?usp=sharing>

Email: cel.urbana@natal.rn.gov.br

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	DATA	HORA
20210285787	001/2021 CEL - Urbana	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PERTENCENTES AO SISTEMA DE MANEJO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DO NATAL, A QUAL SERÁ REGIDA E PROCESSADA EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL Nº 13.303 DE 30 DE JUNHO DE 2016, EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA URBANA, OBEDECENDO, AINDA, ÀS DETERMINAÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS RELACIONADOS.	22/07/2024	09:00 hrs

Natal, 14 de maio de 2024.

Adson Soares de Azevedo – Presidente da CEL/Urbana.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

LEI PROMULGADA Nº 770/2024

Promulga dispositivo vetado pelo Prefeito Municipal, em razão da Rejeição do Veto Parcial à Lei Ordinária Municipal nº 7.514, de 15 de maio de 2023, que "Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Natal, a Semana Municipal de conscientização e divulgação da Língua Brasileira de Sinais – Libras, e dá outras providências", pela Câmara Municipal de Natal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Natal decidiu manter o texto, em razão da REJEIÇÃO DO VETO PARCIAL do Chefe do Executivo Municipal:

Art. 4º Ficam o Poder Legislativo e o Poder Executivo Municipal obrigados a dispor da interpretação em LIBRAS por intermédio de um Intérprete em todos os eventos de caráter oficial. Sala das Sessões, em Natal, 09 de maio de 2024.

Ériko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1690/2024

Dispõe sobre a concessão do título de cidadão natalense ao senhor Bruno de Sousa Rodrigues, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao senhor Bruno de Sousa Rodrigues, pelos relevantes serviços prestados à sociedade Natalense e sua contribuição para o engrandecimento do nome da nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de maio de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0228/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor HELIAB JEFERSON MEDEIROS DA SILVA, do cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, da Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0229/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial de Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ALVARO ALBERTO FERREIRA DA ROCHA, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico Administrativo, na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 13 de maio de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Aprova o Plano de Ações e Serviços do Sine, referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS do Bloco de Serviços de Gestão e Manutenção da Rede de Atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, conforme art. 8º da Resolução Codefat nº 994/2024, cadastrado na Plataforma Transferegov sob o número 00220820240004-021585, proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município do Natal.

O Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda (CMTER), no uso de suas atribuições, nos termos do disposto no § 2º do art. 3º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e no inciso II do art. 6º da Resolução Codefat nº 890, de 2 de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, referentes aos exercícios de 2024 e 2025 no

valor total de R\$ 1.126.867,49 (um milhão cento e vinte e seis mil oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), proposto pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município do Natal, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo de preenchimento do PAS;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações e as naturezas de despesa estão autorizadas para execução do PAS;

IV – a declaração de contrapartida está em compatibilidade com o detalhado no PAS; e

V – a declaração de compatibilidade de custos corresponde às pesquisas e/ou cotações de mercado.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Derneval de Sá Júnior-Presidente do Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda – CMTER

RESOLUÇÃO Nº 0005, DE 07 MAIO DE 2024

Estabelece a Obrigatoriedade da Participação de todos os Conselheiros de Direito do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Natal/RN nas diligências acerca das solicitações de Registro e Renovação de Registro das Entidades Governamentais e Não Governamentais.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA, do município de Natal/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei 5.759 de 16 de novembro de 2006 e na Resolução 017/2017.

CONSIDERANDO a Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente; CONSIDERANDO as normas existentes no Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Natal e demais legislações pertinentes; CONSIDERANDO a deliberação em Plenária Ordinária do COMDICA, realizada em 26 de março de 2024; Resolve:

Art. 1 – Estabelecer a obrigatoriedade da participação efetiva de todos os Conselheiros de Direito deste COMDICA nas diligências de solicitação de Novo Registro e Renovação de Registro oriundas das Entidades Governamentais e Não Governamentais do município de Natal/RN, tais como: análise documental, visita técnica, entre outros.

Art. 2 – Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 07 de maio de 2024.

Érica Rayssa Eugênia Silva-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

RESOLUÇÃO Nº 12/2024-CMPI

Dispõe sobre o Edital de Convocação para inscrições do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN - Biênio 2024/2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 11/2023-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2024 – 2026; CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 09/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2023, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil e dos representantes governamentais para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN - Biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas pelas instituições à Comissão Eleitoral e as deliberações desta comissão em reunião realizada dia 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO a única inscrição apta oriunda da Ordem dos Advogados do Brasil, conforme disposto na RESOLUÇÃO Nº 11/2024-CMPI;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (Decreto nº 12.566, de 11 de julho de 2022);

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o Edital de Convocação nº 02/2024, para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN, para o Biênio 2024/2026.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias. Natal, 14 de maio de 2024.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Nadja Dantas de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SME)

Davi Nogueira Sales

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

Marcio Ribeiro

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NATAL/RN - BIÊNIO 2024/2026.

Pelo presente edital, baseado na Lei nº 5.129, de 13 de setembro de 1999, e, conforme Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI-Natal/RN), ficam CONVOCADOS os representantes da Sociedade Civil que se vinculam a área de atenção à Pessoa Idosa e que preencham os requisitos estabelecidos neste edital, para participarem do processo de escolha da composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal para o biênio 2024/2026, conforme aprovado pelo pleno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI-Natal/RN) em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de maio de 2024.

CAPÍTULO I – DAS VAGAS

Art. 1º – Ficam abertas 05 (cinco) vagas para serem preenchidas, com fulcro no artigo 8º do Regimento Interno do CMPI, por instituições que desejem ter representação no Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI-Natal/RN) para o biênio 2024/2026, cuja escolha das instituições que integrarão o conselho como representantes da sociedade civil ocupando as cinco vagas remanescentes, caberá aos membros do atual colegiado, por decisão da Plenária do Conselho, na forma prevista no Regimento Interno

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º – São elegíveis ao cargo de Conselheiro, os representantes de Instituições que desenvolvam atividades contidas dentro dos parâmetros da Política Nacional da Pessoa Idosa e apresentarem a documentação exigida pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, no período de 16/05/2024 a 31/05/2024, das 08:30 as 13 horas, de forma presencial na Casa dos Conselhos, situada à Avenida Gustavo Guedes, 1814, Capim Macio – Natal/RN, ou, de forma virtual, através do e-mail cminal@hotmail.com até às 23:59h do dia 31/05/2024.

§ 1º – A documentação exigida pelo CMPI para inscrição no processo eleitoral é composta dos seguintes documentos:

I - Ofício do Presidente da instituição ou representante legal, indicando nominalmente titular e suplente, informando e-mail pessoal, contato telefônico, função ou cargo na entidade e documento de identificação com foto;

II - CNPJ da Instituição, com vistas a comprovação da existência da Instituição, há pelo menos 01 (um) ano, conforme o artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

§ 2º – O requerimento deverá ser dirigido à Comissão Eleitoral contendo, em anexo, a documentação exigida, e entregue no endereço supracitado.

§ 3º – Em caso de instituições que requerem fiscalização do CMPI, a mesma deverá possuir no ato da inscrição, o Certificado de Inscrição no Conselho Municipal da Pessoa Idosa do Natal, dentro do prazo de validade.

§ 4º – Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta conforme o parágrafo 1º.

CAPÍTULO III – DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 3º – A Comissão Eleitoral analisará as inscrições das instituições e publicará em até três dias úteis, em Diário Oficial do Município – DOM, relação das Instituições devidamente habilitadas a participarem do processo de escolha.

Parágrafo único: As instituições eventualmente não habilitadas poderão apresentar recursos, que deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação que trata o art. 3º, sendo ali julgado em instância única, devendo julgar os eventuais recursos no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 4º – Após o prazo de recursos, a Comissão Eleitoral encaminhará ao Plenário do CMPI, a relação das instituições devidamente habilitadas, cabendo aos membros do Colegiado, atendendo o disposto no Regimento Interno do CMPI, a escolha das cinco vagas remanescentes, dentre as habilitadas, dando por escolhidas as instituições da sociedade civil que integrarão o CMPI para o biênio 2024/2026, não cabendo recurso da decisão da plenária.

Art. 5º – Escolhidas as instituições, o Plenário do CMPI publicará no Diário Oficial do Município – DOM, a relação das Instituições escolhidas, devendo dar ciência ao Ministério Público.

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, respeitada a legislação eleitoral vigente. Natal/RN, 14 de maio de 2024.

Davi Nogueira Sales (OAB-RN)

Presidente da Comissão Eleitoral

Luciana Olinto do Bu Silva (SMS)

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral (AMPERN)

Membro Titular da Comissão Eleitoral

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira (SEMTAS)

Membro Titular da Comissão Eleitoral

RESOLUÇÃO Nº 13/2024-CMPI

Dispõe sobre as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI-Natal), realizada no dia 14 de maio de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 02/2023-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de abril de 2023, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI);

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA Nº 01/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA DE NATAL – CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de fevereiro de 2022; CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 07/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 13 de março de 2024, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação dos Editais financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI);

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 14 de maio de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação dos projetos financiados com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI), referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 e ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO Nº 01/2024 – CMPI/FUMAPI:

I - Davi Nogueira Sales - Presidente

II - Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira - Vice Presidente

III - Teresinha Peixoto de Araújo Cabral - Membro

IV - Mikaely Lisiane Dias de Aquino Oliveira - Membro

V - André Rogério Gomes de Arruda - Membro

VI - Luciana Olinto do Bu Silva - Membro

Art. 2º Aprovar e tornar pública os integrantes da Comissão Especial de Avaliação referente ao EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS PARA FINANCIAMENTO Nº 01/2024 – CMPI/FUMAPI:

I - Ana Janine Gonçalves Cachina

II - Nadja Dantas de Oliveira

III - Maria do Socorro Melo

Art. 3º Aprovar a realização de uma nova turma do Curso de Cuidador de Idosos, a ser financiado com recursos do Fundo Municipal de Apoio a Política da Pessoa Idosa (FUMAPI).

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de maio de 2024.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Nadja Dantas de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SME)

Davi Nogueira Sales

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

Marcio Ribeiro

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA

Conselheira Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN

RESOLUÇÃO Nº 11/2024-CMPI

Dispõe sobre as inscrições do processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN - Biênio 2024/2026. O CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA, criado pela Lei nº 5.129 de 13 de setembro de 1999, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o seu Regimento Interno; CONSIDERANDO que o Conselho Municipal da Pessoa Idosa é órgão permanente, paritário, deliberativo e consultivo, com o objetivo específico de coordenar a implantação da Política Municipal do Idoso em Natal;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 11/2023-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de novembro de 2023, que dispõe sobre a composição da Comissão Eleitoral para escolha dos membros do Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI para o biênio 2024 – 2026;

CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO Nº 09/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município de 18 de março de 2023, que dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil e dos representantes governamentais para a composição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa de Natal/RN - Biênio 2024/2026;

CONSIDERANDO as documentações apresentadas pelas instituições à Comissão Eleitoral e as deliberações desta comissão em reunião realizada dia 10 de maio de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa Idosa (Decreto nº 12.566, de 11 de julho de 2022);

CONSIDERANDO as deliberações da Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Pessoa Idosa realizada em 14 de maio de 2024;

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a inscrição da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (OAB-RN).

Art. 2º Indeferir a inscrição da ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE (AMPERN), com fulcro no parágrafo 4º do artigo 1º do Regimento Eleitoral (RESOLUÇÃO Nº 09/2024-CMPI, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2024), em virtude do descumprimento do disposto no artigo 1º, parágrafo 1º do Regimento Eleitoral, que refere-se a documentação exigida pelo CMPI para inscrição no aludido processo.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 14 de maio de 2024.

Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Vanda Laylla Cruz Silva de Carvalho Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Ana Janine Gonçalves Cachina

Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (STTU)

Maria do Socorro Melo

Representante da Secretaria Municipal de Educação (SME)

Nadja Dantas de Oliveira

Representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SME)

Davi Nogueira Sales

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-RN)

Teresinha Peixoto de Araújo Cabral

Representante da Associação do Ministério Público do Rio Grande do Norte (AMPERN)

Marcio Ribeiro

Centro Sócio Pastoral Nossa Senhora da Conceição

VANDA LAYLLA CRUZ SILVA DE CARVALHO OLIVEIRA-Conselheira Presidente do Conselho

Municipal da Pessoa Idosa – Natal/RN

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
 - por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
 - as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido(ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
 - Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
 - Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo